

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{HA + NCE + EP + FP + OECR}{5}$$

AC — Avaliação curricular (≤ 20)

HA — Habilitações académicas

Bacharel — 15 valores

Licenciado — 18 valores

Mestre — 19 valores

Doutor — 20 valores

NCE — Nota do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica (ou equivalente legal)

EP — Experiência profissional (≤ 20)

Por cada ano de experiência profissional em Hospitais Psiquiátricos — 4 valores

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS — 0,5 valores

FP — Formação profissional (≤ 20)

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando, 0,5 valores, até ao limite de 3 valores

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando, 1 valor, até ao limite 14 valores

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas, 0,3 valores, até ao limite de 3 valores

OECR — Outros elementos considerados relevantes (≤ 20)

Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE/CIPE em serviços de internamento de psiquiatria até ao máximo de quinze valores, sendo que:

- Sem experiência — 0 valores

- Até 2 anos de experiência — 5 valores

- 2 a 3 anos de experiência — 10 valores

- Mais de 3 anos de experiência — 15 valores

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos, por cada 0,25 valores, até 1 valor.

Pela apresentação de poster, como autor ou co-autor, 0,25 valores por cada, até ao máximo de 2 valores

Pertencer a comissões (Ética, humanização e qualidade, controle de infecção hospitalar, comissão técnica, conselho geral, gestão de risco local, dinamizador de controlo da infecção), 0,5 valores por cada até ao máximo de 2 valores.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1) Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos

2) Exercer funções à mais tempo no Hospital de Magalhães Lemos

3) Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio

e) Três exemplares do *Curriculum vitae*

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: José Manuel Pereira Aguiar — Enfermeiro Chefe Vogais efectivos:

Elisa Maria Fernandes Justo — Enfermeira Chefe

Joaquim Jorge Bastos Barroso Pereira — Enfermeiro Especialista

Vogais suplentes:

Rui Paulo Asseiro Alferes — Enfermeiro Especialista

Maria Fernanda Silva Dias — Enfermeira Especialista

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

Deliberação n.º 1696/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 16 de Maio de 2008:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com as enfermeiras, Inês Susana da Silva e Sousa, Nídia Raquel Morais Ribeiro e Joana Oliveira Neves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Madalena Martins França*.

300426176

Deliberação n.º 1697/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 16 de Maio de 2008:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de